

Santos faz proposta para texto sobre refugiados

Grupo ligado à UniSantos prepara sugestão

GUSTAVO T. DE MIRANDA

DA REDAÇÃO

A Declaração sobre Proteção Integral a Refugiados e Outros Migrantes Forçados, da Organização das Nações Unidas (ONU), pode ter colaboração santista a partir de dezembro. Um grupo de 120 intelectuais, reunidos em torno da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da Universidade Católica de Santos (UniSantos), preparou um documento com sugestões para o aperfeiçoamento da Declaração de Cartagena sobre Refugiados, válida desde 1984.

O documento, intitulado *Declaração da Academia no Marco de Cartagena + 30*, deverá ser apresentado durante a Conferência Cartagena + 30, encontro ministerial que reunirá líderes de toda a América Latina para analisar os desafios contemporâneos e aprovará uma nova declaração e um plano de ação relativos ao refúgio e a deslocamentos internos.

Coordenado pelo Alto Comissariado da ONU para Refugiados (Acnur), o encontro será nos dias 2 e 3 de dezembro, em Brasília. A expectativa do pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UniSantos, Marcelo Lamy, é de que as alterações da declaração sejam pautadas pelos questionamentos levantados pela instituição.

"Foi um documento construído em colaboração com 120 pesquisadores de 41 instituições, de diversos cantos e de realidades diversas. É um grande passo nessa discussão", explica o professor.

A Declaração de Cartagena sobre Refugiados data de 1984

e foi resultado de um grande debate protagonizado por juristas e especialistas de governos de diversos países da América Latina, com foco na legislação e em questões humanitárias que atingem pessoas em situações de deslocamento forçado, refúgio e ausência de nacionalidade definida no continente.

O texto ampliou a definição de refugiado encontrada na Convenção da ONU de 1951 sobre o Estatuto do Refugiado, e logo foi aprovado pela organização e incorporado à legislação de cerca de 15 países.

MODERNIZAÇÃO

O texto organizado pelos pesquisadores destaca 30 assuntos que deveriam ser modernizados. "Por exemplo, questionamos se, para caracterizar alguém como refugiado, a pessoa precisa ter cruzado uma linha de fronteira. É o que diz a declaração, mas na América Latina acontece de pessoas serem perseguidas mesmo dentro dos seus países. É uma situação delicada", opina o professor.

Para Lamy, outro problema é que o refugiado só é caracterizado como tal quando perseguido pelo Estado. "Se for uma milícia? Se for outro agente de perseguição? Ele deixa de ser refugiado? Acreditamos que não. O mesmo acontece com as pessoas que são perseguidas pelas circunstâncias, como os haitianos, que são perseguidos pelo meio ambiente. São muitas maneiras de acompanhar o problema", diz.

Um membro da cátedra deve apresentar a proposta na reunião do Acnur em dezembro.



THONY BELZAIRE/AFP PHOTO - 13/1/10

Segundo intelectuais, há refugiados em seus próprios países, como os haitianos: vítimas do ambiente

Entendimento



WALTER MELLO

"A declaração diz que é preciso cruzar fronteiras. Mas, na América Latina, acontece de pessoas serem perseguidas mesmo dentro dos seus países. É uma situação delicada"

Marcelo Lamy, pró-reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UniSantos

Difusão

Para a promoção e a difusão do direito de refugiados, o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (Acnur), em 2003, a instituição da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM) em toda a América Latina. O intuito é promover o ensino e a difusão do tema em centros universitários, a fim de fortalecer a proteção internacional dos refugiados na América Latina. A cátedra, como seu nome indica, é uma homenagem ao brasileiro Sérgio Vieira de Mello,

morto no Iraque em 2004 e que dedicou grande parte de sua carreira profissional nas Nações Unidas ao trabalho com refugiados, no Acnur. No Brasil, o projeto foi aprimorado para incorporar uma nova vertente: o trabalho direto com os refugiados. Juntamente ao desenvolvimento acadêmico, o atendimento solidário aos refugiados foi definido como nova prioridade. No Brasil, a CSVM foi incorporada por diversas universidades: públicas, privadas, confessionais e leigas.